

**TERMO ADITIVO Nº 101/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0047187-6)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a ampliação de oferta cirúrgica – Mutirão de Cirurgias, no Hospital Dia Butantã, situada à Rua João Guerra, nº 247 – Butantã, com a aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, durante o período de 01º de junho a 30 de setembro de 2022, conforme Resolução SS nº 55 de 25 de maio de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021 SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 05 de abril de 2023 e publicado em DOC/SP 06/04/2023, pág. 41, na conformidade das seguintes cláusulas.



Handwritten signature and initials.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar com efeitos retroativos, novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a ampliação de oferta cirúrgica – Mutirão de Cirurgias, no Hospital Dia Butantã, situada à Rua João Guerra, nº 247 – Butantã, com a aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, durante o período de 01º de junho a 30 de setembro de 2022, conforme Resolução SS nº 55 de 25 de maio de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, desde que haja a devida prestação de contas, constantes no presente Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.

1.2 A presente contratação visa o melhor atendimento dos usuários de todo o Município, e, conseqüentemente, o atingimento do interesse público local.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para a implantação dos serviços, a TÍTULO DE CUSTEIO, **para o período de 01/06/2022 a 30/09/2022**, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 291.719,56 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal estimado de R\$ 70.200,30 (setenta mil, duzentos reais e trinta centavos) para cobrir as despesas no período de junho de 2022, o valor mensal estimado de R\$ 70.200,30 (setenta mil, duzentos reais e trinta centavos) para cobrir as despesas no período de julho de 2022, o valor mensal estimado de R\$ 75.659,48 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para cobrir as despesas no período de agosto de 2022 e o valor mensal estimado de R\$ 75.659,48 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para cobrir as despesas no período de setembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
R\$ 70.200,30	R\$ 70.200,30	R\$ 75.659,48	R\$ 75.659,48	R\$ 291.719,56




### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Mantem-se inalterado o anexo abaixo:

**Anexo III – Matriz de Qualidade.**

3.2 Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos, especificamente para ampliação de oferta cirúrgica – Mutirão de Cirurgias, no Hospital Dia Butantã:



**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de abril de 2023.

*Regiane de Santana Piva*

**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

*Ronaldo Ramos Laranjeira*

**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**TESTEMUNHA:**

*Valéria C. S. Franke*

NOME: Valéria C. S. Franke  
RG: 15.533.671-X

*João Ladislau Rosa*

NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: 4.702.349



ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG.022/2016- TA 101/2023

DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO									
M O D A L I D A D E	L I N H A S D E S E R V I Ç O	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		CÁLCULO DO VALOR DO DESCONTO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
		EQUIPE MÍNIMA	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetros de avaliação: metas de produção estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade				
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS MISTA TRADICIONAL EMAD CSE PAI AMA 12HS PSM + AMIA 24hs CAPS SRT HD BUTANTÃ SADT URSI PRÓTESE	REN	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato	
		REP	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		RRC	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		RES	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		SET	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		NET	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TTI	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TAO	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TI M	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		VEI	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		IND	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		AA	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
DE	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto							
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ESF + ESB + PAVS MISTA TRADICIONAL EMAD CSE PAI AMA 12HS PSM + AMIA 24hs CAPS SRT HD BUTANTÃ SADT URSI PRÓTESE	REN	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto		Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho			
		REP	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		RRC	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		RES	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		SET	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		NET	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TTI	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TAO	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TI M	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		VEI	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		IND	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		AA	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
DE	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	ESF + ESB + PAVS MISTA TRADICIONAL EMAD CSE PAI AMA 12HS PSM + AMIA 24hs CAPS SRT HD BUTANTÃ SADT URSI PRÓTESE	REN	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto		Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato			
		REP	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		RRC	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		RES	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		SET	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		NET	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TTI	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TAO	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		TI M	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		VEI	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		IND	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
		AA	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
DE	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto							

## **ANEXO V - QUADRO DE MONITORAMENTO DE METAS PRODUÇÃO**

As metas de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

<b>HD BUTANTÃ - HOSPITAL DIA</b>				
	<b>JUNHO/22</b>	<b>JULHO/22</b>	<b>AGOSTO/22</b>	<b>SETEMBRO/22</b>
<b>CIRURGIAS</b>	78	78	78	78

\*As cirurgias realizadas deverão ser cirurgia de hernia e cirurgia de varizes



**REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**  
**OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

Ofício nº 097/2022

São Paulo, 20 de junho de 2022.

À

**Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO**  
**Dra. Regiane de Santana Piva**  
**Coordenadora de Saúde**

C/C.

**Supervisão Técnica de Saúde - STS**  
**Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura**  
**Supervisora de Saúde**

**Ref.: Plano de Trabalho – Mutirão de Cirurgias \_ HD – Hora Certa Butantã – Contrato de Gestão nº R022/2016**

Encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano Orçamentário de Custeio\_v1 da Rede Assistencial STS Butantã - Contrato de Gestão nº R022/2016, referente ao **HOSPITAL DIA HORA CERTA BUTANTÃ – MUTIRÃO DE CIRURGIAS**, em conformidade com a solicitação da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste – CRSO/SMS-SP, período de junho a setembro de 2022, totalizando custo global no valor de **R\$ 291.719,56** (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	TOTAL (R\$)
HD-RHC BUTANTÃ MUTIRÃO DE CIRURGIAS	R\$ 70.200,30	R\$ 70.200,30	R\$ 75.659,48	R\$ 75.659,48	R\$ 291.719,56

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. João Ladislau Rosa**  
**Diretor Técnico**



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE: HD - HORA CERTA BUTANTÃ  
MUTIRÃO DE CIRURGIAS

DESCRIÇÃO	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ 161,40	R\$ 161,40	R\$ 161,40	R\$ 161,40	R\$ 645,60
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 161,40	R\$ 161,40	R\$ 161,40	R\$ 161,40	R\$ 645,60
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ 70.038,90	R\$ 70.038,90	R\$ 75.498,08	R\$ 75.498,08	R\$ 291.073,96
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ 2.251,50	R\$ 2.251,50	R\$ 2.251,50	R\$ 2.251,50	R\$ 9.006,00
04.07 - SND	R\$ 1.367,40	R\$ 1.367,40	R\$ 1.367,40	R\$ 1.367,40	R\$ 5.469,60
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 66.420,00	R\$ 66.420,00	R\$ 71.879,18	R\$ 71.879,18	R\$ 276.598,36
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	R\$ 70.200,30	R\$ 70.200,30	R\$ 75.659,48	R\$ 75.659,48	R\$ 291.719,56
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	R\$ 70.200,30	R\$ 70.200,30	R\$ 75.659,48	R\$ 75.659,48	R\$ 291.719,56

NOME:

CARGO: